



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **A AMARO F DA SILVA - ME, CNPJ nº. 14.769.245/0001-92**.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas**, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 11/01/2018 às 15:18.

Usuário: **900294**

